



LEI Nº 2707, DE 15 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e
quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
13.01.06.182.0055.2.170 – EXERC. SERV. E COOPER. TEC. COMBATE DE
INCENDIOS, BUSCA E SALVAMENTO
3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 16.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte dotação
orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
13.01.06.182.0055.2.170 – EXERC. SERV. E COOPER. TEC. COMBATE DE
INCENDIOS, BUSCA E SALVAMENTO
(721) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 16.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a criação de elemento de
despesa para adequar o orçamento do Município no pagamento das despesas
com aluguel do imóvel onde se encontram instalados os Bombeiros, no ano de
2011.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 15 dias do mês de março ano de 2011. PUBLICADO**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura
15 / 03 / 2011

Registre-se e publique-se

José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município